

Superior Tribunal de Justiça

SEGUNDA SEÇÃO

SÚMULA

A Segunda Seção, na sessão ordinária de 25 de abril de 2018, aprovou o seguinte enunciado de súmula, que será publicado no “Diário da Justiça eletrônico do Superior Tribunal de Justiça”, por três vezes, em datas próximas, nos termos do art. 123 do RISTJ.

SÚMULA n. 610

O suicídio não é coberto nos dois primeiros anos de vigência do contrato de seguro de vida, ressalvado o direito do beneficiário à devolução do montante da reserva técnica formada.

Referência:

CC/2002, arts. 797, parágrafo único, e 798.

AgRg nos EDcl nos EREsp
REsp

1.076.942-PR
1.334.005-GO

(2ª S 27/05/2015 – DJe 15/06/2015).
(2ª S 08/04/2015 – DJe 23/06/2015).

